

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

LEI MUNICIPAL Nº 6675/2018

DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina rua Agnes Uhry o logradouro público, localizado no Bairro Santo Antônio.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º - Fica denominado rua Agnes Uhry o logradouro público, sem denominação oficial, situado no Bairro Santo Antônio, no lado sul da quadra nº 59 e norte da quadra nº 59-A, iniciando na rua Sete de Setembro seguindo na direção leste até a rua Flores da Cunha.

Art.2º - Ao setor competente da Prefeitura Municipal de Giruá, caberá as alterações nos mapas oficiais.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Andressa Deloss Tolomini

Secretaria Municipal Interina de Administração
Portaria nº 10.290/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 18 de setembro de 2018.

Lei Municipal nº 6675/2018 (Pg. 1/1)